

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar as dotações do Orçamento do Município de Matias Barbosa. E dá outras providencias.

Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 103.150,00 (cento e três mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MATIAS BARBOSA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO

2.08.01.10.302.0013.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENV DAS ATIVIDADES DA ATENCAO SECUNDARIA	- - - - - R\$	40.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	40.200,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO DE INVESTIMENTO		
2.08.02.10.302.0016.1.0032-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISICAO DE EQUIP PARA A ATENCAO SEC E URGEMEI	- - - - - R\$	62.950,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	62.950,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	103.150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.150,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	103.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE CUSTEIO

2.08.01.10.302.0013.2.0086-1.500.000 - 3.3.50.41.00 SUBVENCAO A ENTIDADES DE SAUDE	- - - - - R\$	103.150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	103.150,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	103.150,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	103.150,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	103.150,00

Art. 3 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MATIAS BARBOSA, de _____

de 2023

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 977.060.196-91

MENSAGEM Nº 23/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que dispõe sobre a regularização, a abertura de crédito adicional no orçamento aprovado para a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, emenda 03/2022, a proposição da Lei 56/2022.

Na expectativa da aprovação do presente projeto de lei, submeto-o à apreciação desta casa legislativa.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Matias Barbosa, _____ de _____ de 2023

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL